

CONVOCAÇÃO Nº 2 DO EDITAL Nº 19/2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela Portaria nº 1.149/REIT - CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023 (SEI nº 1966311), publicada no [DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25](#), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177, inciso XV do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 dezembro de 2015, pelo art. 65 da [Resolução 58/2016/CONSUP](#) (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, da Portaria nº 41/REIT, de 12 de janeiro de 2017 (SEI nº 0002097) e posteriores; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.006750/2024-13, **torna pública a Convocação nº 2 do Edital nº 19/2024/PVZN** - CGAB/IFRO, de 20 de junho de 2024, de Seleção de Bolsistas para Atendimento ao Projeto PCD+ Mães Atípicas.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Profissional de Nível Superior:

Função: Agente de Apoio Técnico em Sistemas Web e Comunicação				
N.	Nome da Profissional	CH Semanal	CH Mensal	Total de Meses
3	Camila de Souza Eleamon	20	80	12

1.2. De acordo com o item 6.5 do respectivo edital, os profissionais e estudantes convocados deverão enviar os seguintes documentos ao e-mail: edital-pcdmaes.pvhzonanorte@ifro.edu.br, até o dia **14 de fevereiro de 2025**.

- I - Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo XII);
- II - Cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- III - Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão do banco e desde que não seja de contapoupança nem conta conjunta;
- IV - Cópia simples do PIS/PASEP (se houver);
- V - Declaração de vínculo, se for servidor público de qualquer esfera.

1.3. O candidato que não enviar a cópia dos documentos dentro do prazo determinado será remanejado ao final da classificação correspondente à função pretendida, onde figurará em lista de espera ou cadastro reserva, de modo que será convocado outro imediatamente para suprir a mesma vaga.

1.4. O tempo de prestação dos serviços pelos candidatos nesta convocatória poderá ser ampliado, desde que haja disponibilidade financeira e conveniência para a administração do IFRO, quanto à aplicação adequada e suficiente de recursos públicos.

1.5. Observe-se que não é permitida a acumulação de bolsas desta função com outras bolsas pagas pelo *Campus* ou por órgãos que façam a mesma restrição, sob pena da obrigação do(a) bolsista de devolver o que for recebido em duplicidade.

1.6. Os servidores do IFRO estão dispensados de apresentação dos documentos acima relacionados (exceto o Termo de Compromisso e Responsabilidade), porque suas informações já constam nas bases de administração do *Campus*.

1.7. Esta convocação poderá ser revogada ou encerrada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de descumprimento das regras do Edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo candidato(a). Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades do Projeto e as disponibilidades financeiras.

1.8. Se houver dúvidas, poderão ser encaminhadas à Comissão pelo mesmo email: edital-pcdmaes.pvhzonanorte@ifro.edu.br.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Cardoso da Silva, Diretor(a) Geral**, em 10/02/2025, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2550790** e o código CRC **E742F41E**.